

DIMED S/A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
CNPJ Nº 92.665.611/0001-77
NIRE 43300003221

MAPA SINTÉTICO DE VOTAÇÃO (ESCRITURADOR)
(Boletim de Voto a Distância)
Assembleia Geral Extraordinária de 24 de maio de 2021

A Dimed S/A Distribuidora de Medicamentos ("Companhia"), nos termos da Instrução CVM nº 481/09, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral, que recebeu, o mapa sintético de votação (conforme o anexo), relativo às instruções de votos, via boletins de voto a distância recebidos do escriturador, para cada uma das matérias que serão examinadas, discutidas e votadas na Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada, no próximo dia 24 de maio, com as indicações do total de aprovações, rejeições e abstenções para cada matéria constante da Ordem do Dia.

Eldorado do Sul, RS, 20 de maio de 2021.

Antônio Carlos Tocchetto Napp
Diretor de Relações com Investidores

Mapa Sintético de Votação - Mapa do Escriturador							
Descrição da Deliberação		Quantidade de Ações					
		Aprovar (Sim)	%	Rejeitar (Não)	%	Abster-se	%
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA	Deliberação Simples 1. Alterar o Estatuto Social da Companhia, de forma a remover a alínea “e” do parágrafo 2º do Artigo 5º do Estatuto Social, a fim de eliminar a previsão de “inconvertibilidade” das ações preferenciais da Companhia;	2.165.385	55,80%	-	0,00%	1.715.300	44,20%
	Deliberação Simples 2. Aprovar a conversão voluntária das ações preferenciais de emissão da Companhia, em ações ordinárias, na razão de 0,8 (oito décimos) de ação ordinária para cada 1 (uma) ação preferencial convertida;	2.165.385	55,80%	-	0,00%	1.715.300	44,20%
	Deliberação Simples 3. Aprovar a conversão da totalidade das ações preferenciais de emissão da Companhia remanescentes, ou seja, que não forem voluntariamente convertidas nos termos do item “b” acima, em ações ordinárias de emissão da Companhia, na proporção de 1 (uma) ação ordinária para cada 1 (uma) ação preferencial convertida;	2.165.385	55,80%	-	0,00%	1.715.300	44,20%
	Deliberação Simples 4. Aprovar a migração da Companhia para o segmento especial de governança corporativa da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), denominado Novo Mercado, bem como a celebração do contrato de participação no Novo Mercado, autorizando que a administração da Companhia tome todas as medidas necessárias para a referida migração;	2.165.385	55,80%	-	0,00%	1.715.300	44,20%
	Deliberação Simples 5. Reformar e consolidar o Estatuto Social para adaptá-lo aos requisitos do Regulamento de Listagem do Novo Mercado, cuja vigência estará condicionada ao deferimento, pela B3, do pedido de migração da Companhia ao Novo Mercado.	2.165.385	55,80%	-	0,00%	1.715.300	44,20%